GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO - CESE / JULHO / 1 967

GOVÊRNO DO ESTADO DE NINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRTO EDUCAÇÃO - CESE

PROGRAMA DE 65/66

RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO PRÉDEOS DECOLARES - 1 967

RESUNC :

CREE - OBRAS MOVAS

Sela Horizonte	r-h	130	salas	4.0	3.7	prédios
Contagen		3.7	Salas	(April	3	prédios
Interior	~~	30	salas	-	Ą	prēdios
Sub-Total-1		127	salas		24	prédios

CONVÊNTO CARRPE - REFORMAS E AMPLIAÇÕES

Belo Horizonto	411	53	salas	-	6	prédios
Interior	-	3.2	salas	-	2	prédios
Sub-Potal-2		65	salas		8	prédios

TOTAL GERAL - PROGRAMA CESE

Belo Morisonte		183	salas	-	23	predios
contagem	-	17	salas	4411	3	prédios
Interior	et at	43	selas	Shirts.	_ 5	prédics
		242	Balles		32	prédics

CBSE - OBPAS MOVAS

CAPITAL :

	Aarão Reis	6	salas
	Floramar	6	n
	Granja de Freitas	2	п
	Jardim M Lântico	11	47
	Jazdim Inconfidência	6	13
	Jardim Jaraguã	1.4	se
	Nôvo Glôria	5	X \$.
	Parque Cruseiro do Sul	11	6
	Parque Vera Cruz	13	6
	Piratininga	3	71
	Prado - DI	13	п
	Santa Maria Goretti	4	n
	Santa Mônica	6	ь
	Santo André	9	55
	São Gabriel	2	22
	Servano	6	1/
	Vila Exmelinda	6	11
CONTAGEM:			
	Bairro Nacional	2	salas
	Eldoxado	9	11
	Nôvo Eldorado	6	61
INTERIOR:			
	Barbacena	9	salas
	Conselheiro Lafaiete	9	н
	Couvêia	9	19
	Minas Movas (Leme do Prado)	4	24

OBRAS AN CONVENTO COM A CARRER - REFORMAS & APPLIAÇÕES

	MOME DO ESTABBLECTMENTO	NP DE SAL
CAPTERLO		
	6.2. "Cul. Vicente Torres Junior	1.2
	C.E. "Mejor Pelfino Paula Rivardo"	3.2
	G.E. "Dimenhargador Mário Marcos"	3
	G.E. "Laudieme Vaz de Mallo"	3.0
	E.I. de Ressaca	
	E.P. da Rue Bumaiti	5
DIBLOTTON:		
	g.c. "Joaquin Fallcio dos Santos	
SAULRA:		
	R.C. Rogas Grandes	- 6
	TOTAL	68

RELATÓRIO

I - ORIGENS E PRIMEIRAS ATTVIDADES

As ozigens da Comissão Estadual de Salário Educação remontam às disposições contidas no artigo 168, III, da Constituição Federal de 1 946, bem como no artigo 124, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1 947, em que se atribuiu às emprêsas com mais de cem empregados o encargo de propozcionar educação primária a seus servidores e aos filhos dêstes.

Entretanto, somente em 8 de abril de 1.961. foi a matéria regulamentada, através do Decreto n. 50 423, baixado pelo Presidente Jânio Quadros.

Este Decreto, reproduzindo a obrigação constitucional, determinou as sanções a que se sujeitavam as emprêsas inadimplentes, estabelecendo ainda as formas de opção para o cumprimento da medida.

Posteriormente, os decretos 50 556, de 8 de maio de 1 961, 50 811, de 17 de junho de 1 961, a Portazia Ministerial de 6 de julho de 1 961 e as Instruções da Comissão Nacional de Ensino Primário Pelas Emprêsas n. 1,de 4 de julho de 1 961, n. 2, de 20 de julho de 1 961 e n. 3, de 24 de julho do mesmo ano, vieram complementar a regula

regulamentação do inciso constitucional, disciplinando am plamente o assunto.

Mo Estado de Minas Gerais, baixaram-se os decretos n. 6 317, que criou a Comissão Estadual de Ensimo Pelas Emprêsas e n. 6 318, que regulamentou a forma de aplicação do mandamento constitucional, ambos em 8 de agrícação de 1 961. Como medidas complementares publicaram-se as Resoluções da CEEPE de n. 1 a 8 e as Portarias do Secretário da Educação n. 98 e 10, de 7 de março de 1 963 e de 21 de fevereiro de 1 964, respectivamente.

A legislação federal estabeleceu três opções para atendimento pelas emprêsas do preceito constitucional:

- 1 manutenção de sistema próprio de ensino primário;
- 2 custeio de escolas públicas, através de convênio e
- 3 concessão de bôlsas de estudo.

Em Minas, embora reproduzidos os meios acima mencionados, instaurou-se outra modalidade: a de contribuição financeira, pela qual a emprêsa não enquadrada naqueles três opções deveria indenizar o Estado pelo conjunto de des pesas realizadas para com as escolas públicas onde estives sem matriculados os filhos de seus empregados.

Com tal objetivo, as Resoluções e Portarias suprecitadas estabelecerom o custo de aluno/ano,fican-do fixadas as taxas "per capita".

1	961		NCT\$	3,25
1	962		NCT\$	6,50
1	963		NCrş	8,00
1	964	*******	NCr\$	10,00

(A proposito, convem assinalar que essa orientação adotada em Winas Gerais foi a mesma empregada pelo atual Governo da União para elaborar a Lei que instituiu o salário educação, modalidade agora válida para todo o território Nacional).

Mediante o processo de contribuição finam ceira, a título de indenização, pôde a CEEPE amealhar recursos próprios, arrecadando, de 1 961 a 1 964, a importância de NCL 219 391,09 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros novos e nove centavos) aplicada em construção de 95 salas de alvenaria e de 145 salas prê-fabricadas, representando 28.800 matrículas.

Promulgada a Lei n. 4 440, de 27 de outubro de 1 964, que instituiu o salário educação, bem como o Decreto n. 55 551, de 2 de fevereiro de 1 965, que a re gulamentou, houve necessidade de modificar as soluções regionais.

Assim, criou-se em Minas Gerais a Comissão Estadual de Salário Educação, através do Decreto n.8 250, de 9 de abril de 1 965, complementado pelo Decreto n.... 8 356, de 14 de junho de 1 965 e pelas Portarias do Secretário da Educação n. 29, de 9 de junho de 1 965, n. 57, de 9 de outubro de 1 965 e n. 43, de 4 de agôsto de 1 966.

não só aplicar os recursos correspondentes à quota estadual do salário-educação, sas também a utilizar o acêrvo da CEEPE, como ainda a promover a regularização das emprêsas em débito quento à situação anterior à Lei n. 4 440.

Iniciando seu exercício, pois, em meados do ano de 1 965, a CESE desempenhou as seguintes atividades:

- 1 Proporcionou a regularização de 175 processos, pendentes desde 1 961.
- 2 Possibilitou a arrecadação de mais NCr\$...

 221 980,71 (duzentos e vinte e um mil, nove centos e oitenta cruzeiros novos e setenta e
 um centavos), relativa às contribuições das
 emprêsas cujos processos foram regularizados.

 Com êstes recursos, foi possível à CESE proceder à implantação de seus serviços administrativos, inclusive adquirindo sede própria, bem
 como conservar os prédios escolares construídos,
 anteriormente, pela CEEPE, além de montagem de
 mais 13 salas prê-fabricadas.
- 3 Imprimiu orientação às empr**ês**as postulantes de isenção do salário-educação, encaminhando seus pedidos ao Conselho Estadual de Educação.
- 4 Promoveu permanente assistência às escolas construídas pela CEEPE, através de reparos, a- crêscimos e aquisição de material.
- 5 Concorreu para a ampliação da rêde escolar, construindo novas unidades.
- 6 Contribuiu, em dotações, para entidades e- ducacionais.

II - ATIVIDADES ATUAIS

II.a - OBRAS

Durante o primeiro semestre do corrente ano, a CESE está concluindo os prédios escolares previstos no Plano de 1 966, de acôrdo com a seguinte relação:

II.a.1 - OBRAS DIREZAS

CAPETAL		LOCAL	N.DE SALAS
23	12	Aarão Reis	6
11	12	Floramar	6
13	å	Granja de Freitas	2
91	0	Jardim Atlântico	11
ກ	û	Jardim Inconfidência	G
31		Jardim Jaraguá	14
13		Nôvo Glôria	6
n		Parque Cruzeiro do Sul	11
23-		Parque Vera Cruz	13
3)		Piratininga	9
n	c	Prado - D.I.	1.3
ສ	Û	Santa Maria Goretti	4
si .	#	Santa Mônica	6
13	Ġ	Santo André	9
n	*	São Gabriel	2
u		Serrano	\$
ø	*	Vila Ermelinda	6

CESE/REL.JULHO/67-6

CONTAGEM	LOCAL	N.DE	SALAS
17 🏤	Bairzo Nacional		2
н	Eldorado		9
נד	Nôvo Eldorado		6
INTERIOR			
ନ	Barbačena		9
	Conselheiro Lafaie	že	9
	Gouveia		3
	Minas Novas		<u>A</u>
RESUMO			
	Belo Morisonte	1.3	0
	Contagem	1	.7
	Interior	_3	10
	Total de salas:	17	7
TOTAL DE MATRÍO	CULAS NOVAS		
	Em dois turnos	1.4 1.6	0
	En três turnos	21 24	0

^{*} OBCERVAÇÃO - As obras assinaladas com asterisco já estão concluídas e em pleno funcionamento .

As demais sarão entregues para seu funcio namento no más de agôsto de 1 967.

II.a.2 - OBRAS EN CONVÊNIO COM A CARRPE - REPORMAS -

CIDADE	HOME DO ESTABELECIMENTO	N.de SALAS
CAPITAL:		
	G.E. "Cel. Vicente Tôrres Junior"	12
	G,E. "Major Delfino Paula Ricardo"	12
	G.E. "Desembargador Mário Matos"	8
	G.E. "Laudieme Vaz de Mello"	1.0
	E.I. da Ressaca	6
	B.R. da Rua Humaitā	5
<u>DIAMANTINA</u> :	G.E. "Joaquim Felicio dos Santos"	8
SABARÁ :		
	E.C. Roças Grandes	4
	TOTAL	65

Para estas atividades deverá ser aplicado um investimento de ordem de NCr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros no vos), compreendendo a aplicação de cêrca de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) em reaproveitamento, montagem e manutenção de 96 (noventa e seis) salas prê-fabricadas, representando estas 11.520 (onze mil qüinhentos e vinte) matrículas.

II.b - PLANEJAMENTO -

A fim de possibilitar que os trabalhos de ex parsão da rêde escolar de ensino primário do Estado possam fazer-se através de critérios objeti vos, a CESE está promovendo ampla pesquisa sobre os aspectos concernentes ao assunto, devidamente credenciada pela Portaria n. 10/67. Assim é que. como fase preliminar, já se acha pronto o "Levan temento Socio-Geo-Econômico de Minas Gerais", com posto em um volume, ilustrado com gráficos e mapas. Este primeiro trabalho contem dados de natu reza física, demográfica, econômica e social que possibilitará a caracterização das que constituem a zona urbana do Estado, medida in dispensável para a fixação dos critérios de prio ridade eis que, como é sabido, o Estado não dispos de recursos para atender a todos os casos, simultêneamente. Ao mesmo tempo, criam-se condi cões razoaveis paza o estudo da "rentabilidade"a ser oferecida pelos investimentos previstos desenvolvimento do ensino.

A segunda fase, que compreende o levanta mento da rêde escolar, está sendo levada a efeito, no momento, com base em dados fornecidos pe
la Secretaria da Educação e pelas Delegacias Regionais de Ensino, estas através de questionários
fornecidos pela CESE.

Concluída essa fase, será elaborado o Diagnós tico, ou seja, a verificação das deficiências e xistentes, seguido êste de uma Proposição, que indicará a terapêutica a ser adotada, a fim de que os problemas encontrados tenham a solução pe la raiz. Este estudo proporcionará, assim, o estabelecimento de um esquema de metas a serem atingidas em prazos determinados, o que constituirá, em suma, um plano global de melhoria e expansão do ensino primário.

Cumpre ressaltar, finalmente, que as pesquisas atinentes à Capital do Estado, embora desenvolvidas paralclamente, obedecem a critérios es
peciais, tendo em vista a complexidade que apresenta uma população superior a 1.000.000 de habitantes. Assim é que está se processando à confecção de uma planta cadastral atualizada de cidade, com os novos loteamentos (aprovados ou
não), à qual se acrescentarão as plantas das cidades limítrofes, formando a região já conhecida
como a Grande Belo Horizonte. Este trabalho deve
rá ser estendido às cidades do interior, através
de contatos com as Prefeituras locais.

Todos êstes trabalhos estão sendo desenvolvidos com a colaboração de entidades oficiais e particulares, tais como: Prefeitura de Belo Horizonte, Banco de Desenvolvimento Econômico do Estado, Departamento Geográfico do Estado, Departamento Estadual de Estatística, Delegacias Regio-

Regionais de Ensino e Editora Guia Rivera Ltda.

II.c - PADRONIZAÇÃO

Os prédios construídos pela CESE obedecem a uma padronização de seus elementos constitutivos. Assim, a sala de aula, o conjunto de admi nistração e o conjunto galpão-cantina, por exemplo, constituem padroes ja estabelecidos, cuja po sição no projeto final irá depender apenas configuração do terreno escolhido. Este processo proporciona as seguintes vantagens: simplifica os estudos tecnicos para cada obra, seja quanto projetos, cálculo e orçamento; maior economia na construção, que é extrememente simplificada; uni formização dos prédios escolares; maior facilida de nos trabalhos futuros de conservação ou amplia ção, mesmo por que são observados os critérios a dotados pela CARRPE, em seus trabalhos específicos. Apesar desta padzonização haver atingido um Indice bastante apreciável, as pesquisas prossequem neste sentido, visando, também a uma possibilidade futura da adoção de um sistema seguro e eficiente de pré-fabricação, como ja ocorre países da Europa.

Entrementes, estuda-se a possibilidade de melhor aproveitamento dos prédios metálicos existentes em todo o Estado, mediante pesquisa que so faz conjuntamente por técnicos da Secretaria de viação e Obras Públicas e da CESE.

II.d - EQUIPAMENTO

Os prédios escolares construídos pela CESE são entregues às autoridades do ensino em condi cões de pronto funcionamento, ja equipados e mo biliados. Os môveis são adquiridos, em concor rência pública, após cuidadosa pesquisa, acrescida de pareceres de órgãos técnicos quanto resistência e durabilidade do material empregado. Na primeira experiência adotaram-se as carteiras individuais, com a cadeira servindo paza uso, também, no galpão, em casos de festividades escolares. Parte-se, agora, para o estudo de me sa dupla e cadeiras individuais, a fim de se obtenham as mesmas vantagens, com menor despesa. O fato de muitos môveis já virem prontos na obra (prateleiras, armarios, estantes, balcão e banco da cantina) reduz em muito as desnesas neste sentido, sem que a obra sofra alteração de monta em seu preço. Preocupa-se a CESE, nos seus próximos programas, em dotar as escolas maiores recursos didáticos, para a melhoria do ensino.

conven observar, ainda, que a CESE vem man tendo entendimentos com a Escola Superior de De senho Industrial, no Estado da Guanabara, visan do ao constante aperfeiçoamento dos moveis escolares, bem como à adoção de equipamentos modernos, destinados a proporcionar um melhor desenvolvimento ao ensino.

EMPRÊSAS ISENTAS DO RECOLHIMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

I -	7 965
T.1 -	
I.1.a-	
I.1.b-	
I.l.c-	Despesas realizadas NCr\$ 857.476,96
7.1.d=	Importância que seria devida
52 0 25 0 W	pelo Salario Educação NCr\$ 529.859,20
1.2 -	Emprésas conveniadas 12
1.2.2-	NO de escolas 97
1.2.b-	Nº de matriculas 21.680
1.2.c-	Despesas realizadas NCr\$ 437.577,43
1.2.4-	Importância que seria devida
	pelo Salário Educação NCr\$ 476,546,30
RESUMO	DE 1 965
	Emprêsas isentas
	Total de Escolas 175
	Total de matrículas 37.384
	Total de despesasNCr\$ 1.345.054,39
	Importância total que
	seria devida pelo Sa-
	lario Educação NCT\$ 1.005.605,50

CESE/REL.JULHO/67-13

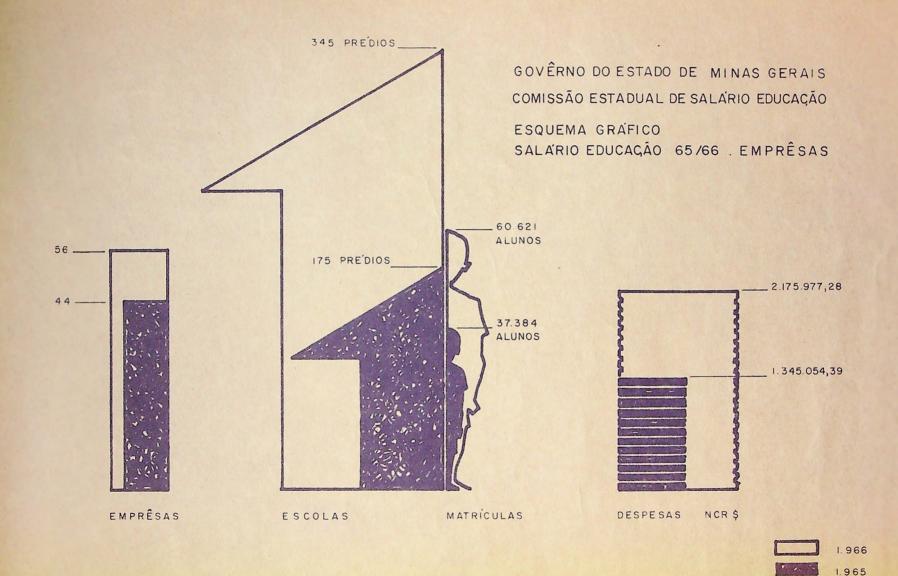
II	edus.	1 966		
11.1		Emprêsas com sistema escolar	própr	io 32
II.l.a	4.0	N9 de escolas		181
II.l.b	_	Nº de matriculas		24.055
II.l.c	10.4	Despesas realizadas	NCT\$	1.200.153,39
II.1.d	****	Importância que seria devida		
		pelo Salârio Educação	NCI\$	994.606,07
11.2	SP	Emprêsas conveniadas		24
II.2.a	V/day	N9 de escolas		164
d.S.II	261	N9 de matriculas		36.506
33.2.C	~	Despesas realizadas	NCZŞ	975.823,89
II.2.d	120	Importância que seria devida		
		pelo Salário Ednoação	NCY\$	876.762,04

RESUNC DE 1 966

Emprêsas	isentas,
Total de	Ascolas
Total de	matriculas 60.621
Total de	despesasNCms 2.175.977,22
Importânc	sia total que
sexia der	rida pelo Sa-
lario Mdu	cação NCT\$ 1.871.448,11

III - 1 967

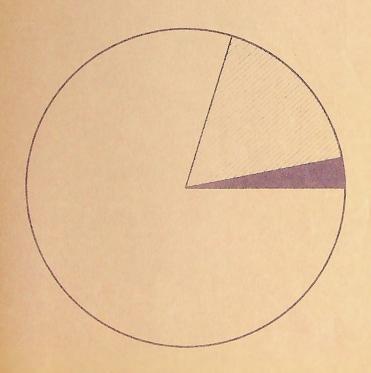
	Emprêsas isentas		37
	Emprêsas com processos en	n diligência	7
	Emprêsas com processos en	n exame no C.E.E.	1.2
	Emprêsas com documentação	incompleta	Ą
	Processo indeferido		1
		TOTAL	61
	Emprêsas isentas		37
	Total de Escolas		149
	Total de matriculas	39	.111
	Previsão da importância		
	que será aplicada	NCx\$ 2.088.80	7,09
	Número de emprêsas que re	equezeram isenção	nos
	anos de 1 965, 1 966 e 1	967	
ANO	MCDALIDADE	NO DE EMPRÊSAS	TOTAL
1 985	Escola Propria	32	
	Convênio	12	44
1 966	Escola Propria	32	
	Convênio	24	56
1 967	Escola Propria	28	
	Convênio	_33_	61



GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

SITUAÇÃO DAS EMPRÊSAS-CADASTRO CESE JUN-67



	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY				
CO	NVENÇŌES				
	EMPRÊSAS COM MAIS DE 100 EMPREGADOS.		5	7	1
	EMPRÊSAS COM MAIS DE DO EMPREGADOS POSTULANTES DE ISENSÃO			6	1
	EMPRÊSAS COM MENOS DE 100 EMPREGADOS	2	1	7	2
TOTAL	EMPRÊSAS CADASTRADAS	2	8	0	4

PROGRAMA PRELIMINAR PARA O PLANEJAMENTO DA RÊDE ESCOLAR DE NÎVEL PRIMÂRIO EM ZONAS URBANAS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETIVOS DO FLANEJAMENTO

- Estabelecimentos de critérios que, determinados com suficiente flexibilidade, permitam sua aplicação dinâmica, a prazos curtos e longos, visam do:
- 1.1 atendimento eficiente das populações escolarizáveis
 do Estado em escolas de nível primário, localizadas
 um sonas urbanas;
- 1.2 maior racionalização na aplicação dos recursos disponíveis para a construção, manutenção, equipamento
 a reparo dos prédics escolares;
- 1.3 possibilidade de estudos de reformulação dos sistemas didáticos para maior adequacidade dos currículos, aperfeiçosmento do pessoal docente, duração ótima dos periodos letivos e outros aspectos ligados à pedaçogia;
- 1.4 numento da mentabilidade do ensino primário, como investimento básico para o desenvolvimento sócio-econômico do país.

2. ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS

- No estabelecimento de critérios válidos

para um planejamento que possa determinar programações periódicas e sempre atuais (ou atualizáveis), dois tipos de estudos se impõem como essenciais:

- a) Características geo-sócio-econômicas;
- b) Características da rêde escolar na época presente.

Levando-se em conta a vasta superfície do Estado de Minas Gerais, é evidente que a determinação de regiões geo-sócio-econômicas se constituirá em fator básico do planejamento, tornando-se um dos critérios a serem estabelecidos.

Igualmente, a complexidade de elementos agrupados sob a denominação "rêde escolar" faz com que seu
estudo, não obstante as diversas implicações, se apresente como elemento ponderável que irá constituir o segundo
critério.

No encaminhamento do estudo dos critérios e atendendo às finalidades básicas da CESE, foi adotado co mo limite mínimo de população o de 5.000 habitantes na zona urbana dos municípios (censo de 1 960), visto que as a glomerações com população inferior à adotada não apresentam características urbanas de maior significação.

A partir dêste padrão, foram determinados os critérios estabelecidos, cujo resumo se segue.

- 2.1 CRITÉRIOS PARA LEVANTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS GEO-SÓCIO-ECONÔMICAS, Visando à definição de regiões:
- 2.1.1- Condições climáticas

- 2.1.2 Economias regionais básicas
- 2.1.3 Tipos de atividades econômicas
- 2.1.4 Pólos econômicos
- 2.1.5 Vias de acesso, fluxos de transporte
- 2.1.6 Planos de desenvolvimento regional
- 2.1.7 Arrecadação
- 2.1.3 Produção de material de construção
- 2.1.9 População total: densidades demograficas
- 2.1.18- Projeções populacionais
- 2.1.11- Îndices de crescimento demográfico
- 2.1.12- Saude pública; incidência de endemias
- 2.2 CRITÉRIOS PARA LEVANTAMENTO DE CARACTERÍSTICAS DA RÊDE ESCOLAR EXISTENTE, visando o diagnóstico da educação elementar:
- 2.2.1 População infantil (grupos etários 7 14 anos)
- 2.2.2 População escolarizada
- 2.2.3 Îndices de escolaridade, frequência, reprovação, deserção, evasão
- 2.2.4 Absentismo
- 2.2.5 Número total de estabelecimentos escolares esta-
- 2.2.6 Número de estabelecimentos escolares municipais, federais e particulares
- 2.2.7 Número de estabelecimentos escolares estaduais em prédios próprios, cedidos e alugados
- 2.2.8 Estado de conservação dos prédios
- 2.2.9 Número de salas de aula: relação alunos / salas de aula

- 2.2.10 AReas de salas de aula
- 2.2.11 Número de professores normalistas e leigos e suas diversas atribuições (regentes de classe, etc)
- 2.2.12 Relação alumo / professor

3. - API-ICAÇÃO DOS ERITÉRIOS

- Estudados os critérios relacionados, seriam os mesmos interpretados em função dos seguintes aspectos, específicamente ligados à mais eficiente implantação da rêde escolar de nível primário em Minas Gerals, de acôrdo com as finalidades primordiais do trabalho:
- 3.1 CLIMA: visando a determinação de padrões básicos para construções escolares adequadas a cada região.
- 3.2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO : visando a utilização ra cional dos materiais existentes no Estado, tanto os produzidos nas próprias regiões quanto os trans portados de outros locais.
- 3.3 ECONOMIAS REGIONAIS / PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO:

 visando a implantação de centros básicos para o a

 tendimento da zona polarizada, bem como a possí
 vel adaptação de currículos às condições locais,

 tendo em vista a motivação e integração da região
 no contexto estadual.

- 3.4 PLANOS DE DESENVOLVIMENTO: visando o mais perfeiro entrosamento com órgãos responsáveis por planeja mentos regionais (SUDENE, CODEVALE, etc) a fim de evitar duplicação de esforços e, paralelamente, possibilitar o estabelecimento de convênios.
- 3.5 <u>VIAS DE ACESSO</u>: visando maior facilidade no trans
 porte de materiais de construção bem como tornan
 do mais eficiente a supervisão das escolas atravês de ligações mais diretas das delegacias regionais e inspetorias seccionais de ensino com os
 estabelecimentos que lhes são subordinados.
- 3.6 POPULAÇÃO INFANTIL POPULAÇÃO ESCOLARIZADA: visando mais completa verificação do alcance atual
 do atendimento da rêde escolar existente.
- 3.7 <u>INDICES DE ESCOLARIDADE</u>: visando a determinação de um perfil real do ensino primário através da comparação do número de alunos que ingressam nas escolas ("input") com o dos que concluem o curso ("out put") em dado período de tempo.
- 3.8 NÚMERO TOTAL DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES NO ES

 TADO; PRÓPRIOS OU NÃO E SEU ESTADO DE CONSERVA
 CÃO: visando a avaliação material dos prédios des

 tinados ao ensino primário, em seus mais amplos

 aspectos (propriedade estadual ou outra, tipo de

 construção, etc.).

- 3.9 NÚMERO DE SALAS DE AULA; RELAÇÃO ALUNOS / SALAS

 DE AULA: visando a apreciação da capacidade real dos estabelecimentos de ensino primário, com
 condições favoráveis ou não ao efetivo funciona
 mento.
- 3.10 NÚMERO DE PROFESSÔRES NORMALISTAS LEIGOS; RELA
 ÇÃO ALUNOS / PROFESSOR: visando a caracteriza
 ção do pessoal docente em exercício nas suas vá

 rias atribuições bem como suas diversas implica

 ções no rendimento das atividades didáticas.

4. - EQUACIONAMENTO DOS DADOS

- Aplicados os critérios citados, obtém-se uma visão real das condições geo-sócio-econômi cas do Estado de Minas Gerais e um perfil (cross-section) da rêde escolar primária em funcionamen-to permitindo o equacionamento dos dados que nor tearão o planejamento visado.
- 4.1 Estabelecimento de zonas polarizadas que, integradas às demais condições específicas à implantação da rêde escolar, determinarão a implantação de centros básicos para o atendimento escolax em nível primário e os padrões construtivos
 peculiares à cada região.
- 4.2 Calculo do número de salas a serem construídas

e a serem reparadas (próprios do Estado) bem como previsão de substituição (a longo prazo) das salas alugadas e cedidas - Exemplificando os câl culos a serem feitos para o número de salas (N_S) a serem construídas em cada localidade teríamos:

sendo : 80 = 2 X 40 (40 alunos por classe, cada sala funcionando em 2 turnos)

- CM = Capacidade de matrícula (população escolarizada); obtida através de levantamento da
 capacidade ideal dos prédios escolares exis
 tentes no Estado, prevista a parcela de alunos matriculados em escolas federais, mu
 nicipais e particulares,
- P_E = População escolarizável, compreendida como parte da população infantil (grupo etário 7 14 anos), obtida através de fórmula de saturação, a fim de se evitar o super-dimensionamento da rêde escolar.

Ter-se-ia:

$$P_{E} = \left(R + N \right) P \left[(7 - 14) \right]$$

sendo:

- P
 (7-14) = população infantil, grupo etázio
 de 7 a 14 anos
- x = percentagem média de reprovação (variá vel em cada localidade ou região)
- n = número de anos abrangidos pelo curso primário (4 anos, normalmente)
- m = número de grupos etários considerados(8)

5. PRIORIDADES

- Equacionados os dados que resultaram no di mensionamento global da rêde escolar de nível pri mázio em Minas Garais, impõe-se o estabelecimento de prioridades determinadas segundo a avaliação paralela dos núcleos urbanos situados nas regiões definidas e das rêdes escolares locais.
- 5.1 NÚCLEOS URBANOS / REGIÕES DEFINIDAS: Do estudo com parado dos núcleos urbanos através de pesos atribuídos às diversas características que informam sua configuração nas regiões definidas, obtém-se uma escala comparativa entre as diferentes localidades estudadas.
- 5.2 REDE ESCOLAR LOCAL: Da análise comparada (qualitativa e quantitativa) do atendimento escolar de nível primário nos vários núcleos urbanos resultam

coeficientes que, relacionados com a classificação já feita das localidades selecionadas, pos
sibilitarão o estabelecimento, por médias ponde
radas, das prioridades para o atendimento escolar visado.

- 6. <u>DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES / APLICAÇÃO DE RECUR</u> SOS
 - A eficiência e a dinâmica de um planeja mento como o proposto só podem ser concretiza das pela política executiva que norteará sua realização, a qual deverá ser baseada em duas premissas fundamentais:
- 6.1 DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES: Os diversos órgãos e entidades responsáveis pelas construções escola res deveriam ter atribuições definidas em suas atividades, evitando os inconvenientes da multiplicação de tarefas e diluição de esforços.
- 6.2 APLICAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos disponíveis rigorosamente distribuídos de acôrdo com as atribuições prêviamente definidas, poderiam advir de rendas próprias, dotações, convênios, etc., sempre vinculados às metas propostas pelo plane jamento realizado.

7. CONCLUSÕES

- A dinâmica do planejamento proposto exige que seja o mesmo mantido sem solução de concontinuidade, ensejando conjugação de esforços para estudos sempre atualizados tanto das muta ções socio-econômicas quando das condições peculiares à própria rêde escolar, possibilitando aferições periódicas e a natural readapta - ção das metas programadas.

Iqualmente, poderá o planejamento ser ampliado de tal forma que venha a permitir estudos de maior minúcia, englobando pesquisas não só de caráter pedagógico como também de padronização sistemática de sistemas construtivos e do próprio equipamento das unidades escolares.

rio a primeira e mais elementar etapa de um de senvolvimento cultural que deverá continuar em ciclos mais avançados, é importante prever a maior integração das escolas nas comunidades (como centros de atividades diversas), aumen - tando sempre mais a rentabilidade de uma inversão financeira de grande alcance e de mais profunda significação social em um país em desenvolvimento.

四 章 章 章 #2

Belo Horizonte, 14 de julho de 1 967 COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE Setor de Planejamento e Contrôle - Assessoria

RELAÇÃO DAS EMPRÊSAS ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 965

- l Cia. Meridional de Mineração
- 2 Empresa de Caolin Acda.
- 3 Viação Fêrres Centro Oeste
- 4 S.A. Fábrica de Tecidos São João Evangelista
- 5 Cia. Cimento Postland Barrosc
- 6 Paraguases Textil S.A.
- 7 Cia. SiderHigida Mannesmans
- 8 Cia. SiderVrgica Belgo Mineira
- 9 Mannesmann Mineração
- 10 Mineração Morro Velho S/A.
- 11 Cia. Vale do Rio Doce
- 12 CEMIG
- 13 USIMINAS
- 14 Cla. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados
- 15 Cia. Agricola a Morestal Santa Barbara
- 16 Société Sucrière do Rio Branco
- 17 Cia. Tecidos Pitanguiense
- 18 Estrada de Perro Leopoldina
- 19 Cia. Textil Othon Bezerra de Mello
- 20 Cia. Agro Industrial de Jequitaí
- 21 Usina Açucareira Passos
- 22 NESTLE
- 23 Cia. Siderürgica Nacional
- 24 Indústria Mineira de Moagem
- 25 Cia. Mineração de Perro e Carvão
- 26 Cia. Minus da Jangada
- 27 Cis. Aqueareira Vieira Martins
- 28 Brasil Holanda Indüstria
- 20 Serraria Mucuri Brasil Holanda S/A.

- 30 Minaração e Usina Wigg
- 31 Indústria Calcinação Itda.
- 32 S/A. Mineração Trindade
- 33 Cla. Aços Esp. Itabira
- 34 Alumínio Minas Gerais S/A.
- 35 Minas do Itacclomy
- 36 Usina Mendonga
- 37 C.a. Mineira de Metais
- 38 Const. Rod. União "CRUSA"
- 39 Central Elétrica de Furnas
- 40 COBRAICE
- 41 Usina Açucareira Alc. Arladnopolis
- 42 Prefeitura Municipal de Itajuba
- 4% S/A. Met. Santo Antônio
- 44 Cla. Piação T. Leopoldinense

RELAÇÃO DAS EMPRÊSAS CONVENIADAS ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 966

- 1 Cia. Aços Especiais Itabira "Acesita"
- 2 Cia. Siderúrgica Nacional
- 3 Usina Queiroz Júnior
- 4 Mineração Morro Velho
- 5 Cla. Ferro Brasileiro
- 6 Contrais Elétricas de Minas Gerais "CEMIG"
- 7 Usinas Siderurgicas de Minas Gerais "USIMINAS"
- R Pluminic Minas Gerais S.A.
- 9 Cia Agricola e Florestal Santa Barbara
- 10 COBRAICE Cia. Brasileira de Ind. e Comércio
- 11 Indústria Mineira de Moagem
- 12 Cia. Açusarsira Vieira Martins
- 13 Eytrada de Perro Central do Brasil
- 14 Cia. Tiação e Tecidos Cedro e Cachoeira
- Li Yrmaos Duarta Textil e Comercial
- li Cia, Finção e Tecidos Santanense
- 17 Comércio e Indústria Irmãos Pereira
- 18 Usina Aqueareira Passos
- 19 Cia. Cimento Portland Itaŭ e subsidiârias
- 20 Cia, Aqueareira do Pontal

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM SISTEMA ESCOLAR PRÓPRIO ISENTAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 866

- 1 Cit. Meridional de Mineração
- 2 Emprésa de Caolim Ltda.
- 3 Viação Pérroz Centro Oeste
- 4 S. A. Pabrico de Tecidos São João Evangelista
- 5 Cia Cimento Portland Saucoso
- 6 Panaguaser Tertal S.A.
- 7 Cia. Siderirolda Mannesa an
- 8 Mannesmonn Mineração
- y cia. Siderungica Relgo F. mira
- 10 Cia. Vale do Rio Doca
- 11 Cia. Brasileira de Caldeinas e Equipamentos Pesados
- 12 S.A. Hiperação da Trindade
- 13 Cia. Mineração de Perro e Carvão
- 14 Cia. Minas de Jangada
- 15 Serraria Mucuri Brasil Bolan .:
- 16 Brasil Holanda de Indústria I. L.
- 17 Mineração e Usina Wigg
- 18 Societé Eurrière do Rio Branc
- 19 Cia. Teoidos Pitanguiersa
- 20 Petrada de Penro Leopoldina
- 21 Profeitura Municipal de São Lou. enço
- 22 Minas do Itacolomy
- 23 Cia. Mineira de Metais
- 24 Cia. Agro Industrial de Jequital
- 25 Indústria de Calcinação Itda.
- 26 Prefeitura Municipal de Itajuba
- 27 Prefeitura Municipal de Ouro Preto
- 23 Cia. Industrial e Com. Bras. Prod, Al Lantares "MESTLE"

29 - Prefeitura Municipal de São Gotardo

30 - Cia. Industrial & Agricola Ocete de Minas

31 - Usina Mendonça

32 - Cia. Textil Othon Bezerra de Pallo

CO DAS EMPRÉSAS COM S

DO SABÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 957

- 1 Cie. Maridional de Mineração
- 2 Emprêsa de Caolim
- 3 Viação Férrea Centro Deste
- 4 Cia. Cimento Portland Barroso
- 5 Cia. Siderúrgica Mennesmann
- 6 Mannesmann Mineracão
- 7 Cia. Vale do Rio Doce
- 8 Cia. Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados
- 9 S.A. Mineração da Trindade
- 10 Cia. Mineração de Ferro e Carvão
- 11 Cia, Minas da Janoada
- 12 Servaria Mucuri Brasil Holanda
- 13 Brasil Holanda de Industria S.A.
- 14 -Mineração e Usina Wigg
- 15 Société Sucrière de Ric Branco
- 16 Cia. Tecidos Pitangulense
- 17 Estrada de Farro Leopoldina
- 18 Cia. Taxtil Othon Bozerra de Mello
- 19 Minas do Itacolomy
- 20 Cia. Agro Industrial de Jequitaí
- 21 Cia. Industrial e Comercial Brasil Prod. Alimentarea "MESTLE
- 22 Cia. Industrial e Agricola Ceste de Minas
- 23 Usina Mandonca
- 24 Cia. Mineira de Metais
- 25 Sanatorio Rogo Werneck S.A.
- 26 -48 A. Pabrica de Touidos São João Evangelista
- 27 -*Paraguassu Textil
- 28 "Industria de Calcinação

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS ISENDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO EM 1 967

- 1 Mineracio Morro Velho
- 2 Cia. Verro Brasileiro
- 3 Centrais Elécricas de Minas Gerais "CEMIG"
- 4 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerals "USIMINAS"
- 5 Alminio Minas Gerais S.A.
- 6 Cia. Agricola o Florestal Santa Barbara
- 7 Indústria Minaira de Moagem
- 8 Usina Agudareira Passos
- 9 Cia. Acedareira Vieira Martins
- 10 Cia. Tacidos Santanense
- 13 Comércio e Indústria Irrãos Pereira
- 12 Frigorificos Minas Gorais S.A. "PRIMISA"
- 13 Cia. Fiação e Tecidos Santa Barbara
- 14 Cia, Textil Cachoeira de Macros
- 25 Cia. Siderūreloa Pains
- 16 Prefeiture Mendeipal de Paraguases
- 17 Banco Agricola de Sate Lagoas
- 18 Cia. Siderorgica Nacional
- 19 Cia. Aqueareira do Pontal
- 29 "Usina Queiros Júnior
- 21 COBRAICE Cia. Brasileira de Industria e Comercio
- 22 1rmãos Duarte Téxtil e Comercial
- 23 Cia Finção e Tecidos Cedro e Cachoeira
- 24 -*Cerâmica São Sebastião
- 25 Cia. Siderúrgica Belgo Mineira

^{*} Processos em estudo

- 2) Cia. Aços Especiais Itabira "ACRSITA"
- 27 Estrada de Perro Contral do Brasil
- 28 Paranpeba Industrial
- 29 Cia. Cicento Portland Itali
- 30 -*Cal Itau, Industria e Comercio
- 31 "Cia. Biderfrgica Santa Maria
- 32 Hociedado Xtau de Transportes

* Pricesses em estado

GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

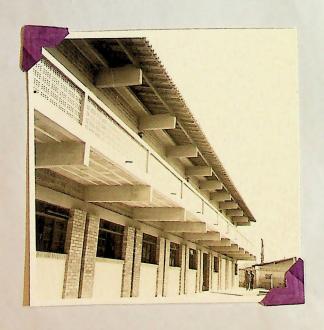
CONTAGEM

GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO FIRMO DE MATOS"

DETALHES : Fachada

Galpão - Auditório

Cantina - Palco





COVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CAPITAL - BAIRRO SANTA MÔNICA

GRUPO ESCOLAR "SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA"

DETALHES : Circulação Interna

Fachada Lateral





P.1

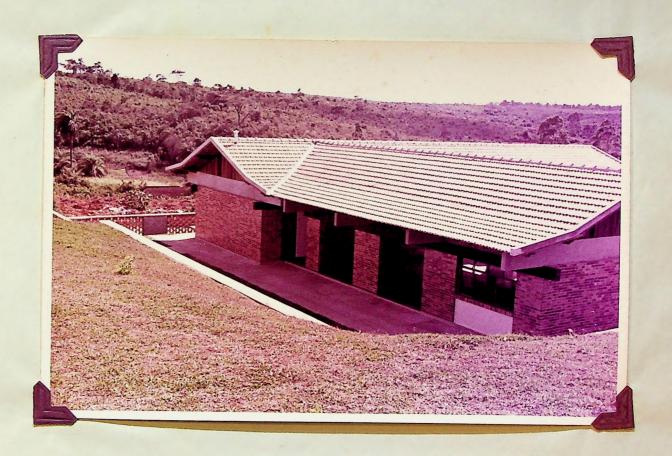
Cx.B.l Salário Educação GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CONTAGEM

GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO NACIONAL

Detalhe: Fachada posterior



M.6

P.1

Cx.B.l Safário Educação GOVÊRNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO ESTADUAL DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - CESE

CAPITAL - PRADO (DI)

GE. " NOSSA SENHORA DAS VITORIAS "

Detalhes: Banco e Empenas laterais.

